





08018.055099/2023-02



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Coordenação-Geral de Imigração Laboral

Notificação nº 692/2023/UPE-Terminos/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: Decretação da perda de autorização de residência

Senhor(a) KENSUKE ITO,

- 1. Comunico-lhe que, através da PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP № 709, 14 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial da União № 177, Seção I, de 15/09/2023, Página 172, **foi decretada a perda da autorização da residência concedida**, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, conforme prevê o inciso I, art. 135, do Decreto № 9.199, de 20 de novembro de 2017.
- 2. Em cumprimento ao § 1º, art. 138, do <u>Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017</u> e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, esclareço que o(a) Senhor(a) poderá interpor **recurso** contra a decisão que decretou a perda da autorização de residência no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme dispõe o art. 139 do referido Decreto.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente DIEGO FERREIRA THEODORO

Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Theodoro**, **Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo**, em 15/09/2023, às 12:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br
informando o código verificador **25479946** e o código CRC **0CA6686C**O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site
http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08018.055099/2023-02 SEI nº 25479946